

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

MENSAGEM

O presente projeto de Lei trata-se de uma Política Pública Municipalista de reconhecimento de pessoas que, em vida, foram pioneiras e prestaram relevantes serviços à sociedade civil de Rio Crespo-RO.

O falecido Manuel Gomes Ferreira, foi um acido pioneiro na Região e foi a primeira pessoa a ser velada na capela ecumênica de Rio Crespo-RO, após a sua morte.

A presente iniciativa legislativa envolve aspectos sensíveis da memória coletiva, inseridos no âmbito do patrimônio cultural, eis que a denominação visa reconhecer o protagonismo de uma pessoa que, em vida, deixou sua marca de solidariedade e fraternidade em nossas memórias.

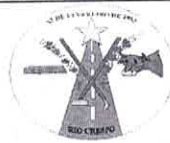
A presente proposta legislativa trata-se de assunto que o município possui competência para legislar, de acordo com o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988.

Ademais, a presente proposta não cria despesa ao Poder Executivo Local, assim o projeto pode ser iniciado, tramitado e aprovado nesta Casa Legislativa.

Peço espírito de sensibilidade aos nobres Pares e urgência na aprovação desse texto legislativo, para de acordo com disposições regimentais desta CASA DE LEIS, aprovar em turno único.

Gabinete do Vereador, 13 de março de 2023.


GILTAMAR SILVA PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 016/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE: "DENOMINA NOME DA CAPELA ECUMÊNICA DE RIO CRESPO, SITUADA NA RUA JUSTINIANO PEREIRA, Nº 1382, ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO, SETOR 02, LOTEAMENTO EDIANE MARIA MOREIRA, A TITULAÇÃO DE CAPELA ECUMENICA MANUEL GOMES FERREIRA".

O Vereador Giltamar Silva Pereira, parlamentar em exercício do mandato na **Câmara Municipal de Rio Crespo - RO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos dos artigos 93, §1º, 94, inciso II, e 95, do Regimento Interno desta Casa Leis, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, a Capela Ecumênica de Rio Crespo-RO, situada na Rua Justiniano Pereira, nº 1382, esquina com a Rua São Paulo, setor 02, Loteamento Ediane Maria Moreira, passa a ter a seguinte denominação:

I. Capela Ecumênica Manuel Gomes Ferreira.

Art. 2º. Compete ao Poder Público Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei, providenciar os atos necessários para identificação visual por meio de placas sinalizadoras da Capela Ecumênica Manuel Gomes Ferreira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Vereador, 13 de março de 2023.


GILTAMAR SILVA PEREIRA
Vereador